

Secretaria começa a segunda etapa da campanha de vacinação contra a febre aftosa



Mais de 11 mil mulheres baixaram o aplicativo Rede Mulher no telefone celular em apenas uma semana

Uma semana após ser lançado pelo governador Cláudio Castro, o aplicativo Rede Mulher já teve 11.410 downloads. Desenvolvido pela Polícia Militar para socorrer vítimas de violência, a ferramenta pode ser baixada gratuitamente no celular.

Pág 02

Pesquisadores da Uerj lançam plataforma digital sobre municípios musicais

O Grupo de Pesquisa Comunicação, Arte e Cidade (CAC) da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ) lança a plataforma digital "Cartografia das Cidades Musicais do Estado do Rio de Janeiro", resultado de um extenso projeto de pesquisa...

Pág 02

Inscrições do Vestibular Cederj 2023.1 são prorrogadas até o dia 6 de novembro

Uma boa notícia para quem perdeu o prazo de inscrição do Vestibular Cederj 2023.1. As inscrições foram prorrogadas até o dia 6 de novembro e devem ser feitas exclusivamente pela página <https://www.cecierj.edu.br/consorcio...>

Pág 03

Programa de capacitação para o mercado de óleo e gás exclusivo para mulheres tem inscrições abertas em Macaé

O programa "Mulheres a Bordo" vai oferecer qualificação profissional gratuita para mulheres no setor de óleo e gás em Macaé, no Norte Fluminense.

Pág 03

Secretaria começa a segunda etapa da campanha de vacinação contra a febre aftosa

Está aberta a segunda etapa da vacinação contra a febre aftosa no Estado do Rio de Janeiro e a expectativa da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento é que 90% do rebanho de bovinos e bubalinos, de todas as idades, sejam imunizados, atingindo a meta de cobertura vacinal estabelecida pelo Ministério da Agricultura. O acompanhamento da vacinação é feito pela Superintendência de Defesa Agropecuária.

- Esta é mais uma ação que demonstra a preocupação da gestão estadual em manter o estado no trilho da retomada econômica, garantindo que es-

tes animais estejam saudáveis e prontos para movimentação. Precisamos do apoio de todos os produtores, da adesão dos pecuaristas, para manter o Rio de Janeiro como um dos principais produtores do país - avalia o governador Cláudio Castro.

A febre aftosa é uma doença de grande impacto social e econômico. Por isso, a equipe de Defesa Agropecuária realiza durante todas as campanhas o trabalho de vistoria e fiscalização de propriedades e de lojas que comercializam a vacina.

- Contamos mais uma vez com o apoio dos pecuaristas fluminenses, a vacinação é obrigatória. Esse trabalho em

conjunto é essencial. Fiquem atentos ao prazo e não deixem de vacinar o seu rebanho. É o momento de responsabilidade compartilhada - afirma o secretário de Agricultura, Alex Grillo.

Neste ano, uma mudança na estratégia de vacinação alterou o calendário de imunização da febre aftosa. Os pecuaristas do Rio de Janeiro e demais estados do Bloco IV do Plano Estratégico do Programa Nacional de Vigilância para Febre Aftosa (PNEFA) tiveram alteração nas etapas e, por isso, a segunda etapa de vacinação, no mês de novembro, será destinada aos bovinos e bubalinos de todas as idades.

O pecuarista que não va-

cinar o rebanho e não realizar a declaração ficará impedido de movimentar seus animais.

- As atividades da Defesa Agropecuária são consideradas essenciais, por isso a vacinação contra a febre aftosa é imprescindível para manutenção do estado com status de 'Livre da Febre Aftosa' - conta o superintendente de Defesa Agropecuária, Paulo Henrique Moraes.

Para realizar a vacinação do rebanho, o produtor deve adquirir as doses de 2 ml em revendas autorizadas e mantê-las entre 2°C e 8°C até o momento da utilização e ficar atento às instruções:

• Adquirir as vacinas em

lojas autorizadas;

• Transportar em caixa de isopor com gelo;

• Aplicar 2 ml na tábua do pescoço;

• Preencher toda declaração de vacinação;

• Enviar a declaração e nota fiscal diretamente para um dos núcleos de Defesa Agropecuária do seu município via e-mail ou preencher o formulário disponível no site da Secretaria de Agricultura.

Os contatos de e-mail dos Núcleos de Defesa Agropecuária podem ser acessados por meio deste endereço: abrir. link/AYOWD e o formulário de declaração de vacinação neste: <https://bit.ly/3tGkMYg>.

Mais de 11 mil mulheres baixaram o aplicativo Rede Mulher no telefone celular em apenas uma semana

Uma semana após ser lançado pelo governador Cláudio Castro, o aplicativo Rede Mulher já teve 11.410 downloads. Desenvolvido pela Polícia Militar para socorrer vítimas de violência, a ferramenta pode ser baixada gratuitamente no celular. O botão de emergência que per-

mite contato eletrônico com o 190 foi acionado 42 vezes até a última sexta-feira (28/10). Desse total, 11 chamados foram atendidos pela Polícia Militar - os restantes foram cancelados por se tratarem de acionamentos equivocados.

Além do botão de emergência, no aplicativo a mulher

pode ser redirecionada para o site da Polícia Civil para fazer um registro de ocorrência on-line. Outra funcionalidade é o "modo camuflado". Uma vez acionado, o aplicativo muda sua aparência e só poderá ser acessado por login e senha, impedindo que outra pessoa tenha acesso.

Há também um passo a passo de como gerar um pedido de medida protetiva e a relação de centros especializados de atendimento à mulher. Outro ícone importante é a relação de guardiões, que formam uma rede de apoio com contato de até três pessoas que possam socorrer a

vítima em uma situação de emergência. Agora, a Polícia Militar está desenvolvendo uma funcionalidade que vai permitir que as mulheres atendidas possam entrar em contato direto por mensagem de texto com os policiais militares da Patrulha Maria da Penha - Guardiões da Vida.

LOGUS AMBIENTAL LTDA-ME

CNPJ: 07.766.805/0001-90

Site: www.logusnoticias.com.br

E-mail: logusnoticias@hotmail.com

Av. Edgar Gismonti, nº 90, Centro, Carmo-RJ

Cep: 28640-000

Tel: (22) 99251-8728

(Ligações e Whatsapp)

Circulação: Interior do Estado do Rio de Janeiro

Jornalista Responsável

André Salles - MTB 0036747/RJ

A direção do Jornal Logus não endossa, necessariamente, as opiniões emitidas em artigos ou matérias assinadas por seus colaboradores

Tiragem: 5.000 exemplares

Pesquisadores da Uerj lançam plataforma digital sobre municípios musicais

O Grupo de Pesquisa Comunicação, Arte e Cidade (CAC) da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ) lança a plataforma digital "Cartografia das Cidades Musicais do Estado do Rio de Janeiro", resultado de um extenso projeto de pesquisa realizado nos últimos quatro anos. O material pode ser acessado no site: www.cartografiasmusicais.com.br.

A hipótese central do estudo é a de que existem "cidades musicais" pelo Brasil e pelo mundo, com suas respectivas e relevantes singularidades. Neste caso, os pesquisadores empregam este conceito para designar localidades que possuem características específicas que, pela ação do tempo, promovem expressivas modificações no imaginário e cotidiano urbanos, produzindo efeitos significativos no território em questão.

A partir dos estudos de casos das cidades de Rio das Ostras, Paraty e Rio de Janeiro, além do distrito de Conservatória, em Valença, a pesquisa busca avaliar a importância das atividades musicais realizadas ao vivo e nos espaços públicos e privados por artistas, coletivos e redes sociais. A ideia era investigar sua capacidade de converter esses territórios em espaços mais democráticos e com dinâmicas mais interculturais.

De acordo com a coordenadora do projeto, a professora Cíntia Sanmartín Fernandes, do Departamento de Teoria da Comunicação da Uerj, a expectativa do grupo é lançar uma publicação com os resultados finais do estudo no primeiro trimestre de 2023.

A pesquisa contou com a colaboração do Núcleo de Estudos e



Projetos em Comunicação da UFRJ, além de apoio da Faperj, CNPq e Capes.

A Uerj é vinculada à Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação.

Município de Araruama

Poder Executivo

RESULTADO DOS EXAMES MÉDICOS ADMISSIO- NAIS DOS EDITAIS Nº 151, 152 e 153º DE CONVO- CAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE ARARUAMA-RJ Nº 001/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a homologação do resultado do **CONCURSO PÚBLICO** PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE EFETIVO DA PREFEITURA

MUNICIPAL DE ARARUAMA-RJ-EDITAL DE ABERTURA Nº. 001/2019, DE 01 DE AGOSTO DE 2019, TORNA PÚBLICO a avaliação médica admissional dos candidatos classificados relacionados abaixo, com vistas à nomeação e posse.

RESULTADO DOS EXAMES MÉDICOS ADMISSIONAIS

151, 152 e 153º - EDITAIS DE CONVOCAÇÃO

RESULTADO GERAL – TODOS DESTES EDITAIS ESTÃO APTOS

CANDIDATOS DO EDITAL 151º

202 - OFICIAL ADMINISTRATIVO - ARARUAMA/RJ

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	PONTOS
317º	264150	THAYNÁ RIBEIRO CORRÊA	14/03/1998	54
321º	264660	ALEX GUSTAVO DA SILVA	15/12/1974	54
323º	320860	ROSELANE CRISTINA PEREIRA DA SILVA MOREIRA	03/10/1977	54

100 - AUXILIAR DE DISCIPLINA - ARARUAMA/RJ

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	PONTOS
160º	246450	DIANA SANTOS BRAGANCA	15/04/1988	63
162º	471960	JANAINA DA CONCEIÇÃO UMBELINO	29/06/1991	63
164º	286130	THAYS DOS SANTOS LEITE	08/06/1992	63
172º	243870	FABIANA THOMASI GÓIS DE ALMEIDA	28/10/1974	63
173º	33640	PRISCILLA OLIVEIRA DA SILVA	09/12/1982	63
176º	418380	JANAÍNA MARIA CARDOSO DE SOUZA	20/05/2002	63

005 - MERENDEIRA - ARARUAMA/RJ

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	PONTOS
391º	273370	CINDY DA ROSA VAZ BARROS DIAS	02/12/1993	58
398º	424910	CILEA DA SILVA ARAÚJO DO CARMO	23/05/1969	57
399º	314960	ZANA CLAUDIA REIFF DINIZ DE OLIVEIRA	11/02/1970	57
403º	84740	BARBARA CRISTINA GONÇALVES SILVA	19/02/1975	57

CANDIDATOS DO EDITAL 152º

202 – TÉCNICO DE HIGIENE DENTAL - ARARUAMA/RJ

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	PONTOS
26º	442110	ADILSIKELLY FERREIRA DA SILVA LEAL	10/11/1978	50
27º	444560	MANUELA DOS SANTOS DAMAS	30/10/1982	50

CANDIDATOS DO EDITAL 153º

202 - OFICIAL ADMINISTRATIVO - ARARUAMA/RJ

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	PONTOS
327º	739710	VANESSA GOMES NOGUEIRA	26/04/1993	54

100 - AUXILIAR DE DISCIPLINA - ARARUAMA/RJ

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	PONTOS
187º	2020	NATASHA PACHÊCO RODRIGUES	10/06/1988	62
189º	575070	RAFAEL DE SOUZA DO CARMO	26/03/1996	62
191º	414850	ROSIANE GOMES DOS SANTOS	09/12/1969	62
192º	133410	ALESSANDRA NUNES FERREIRA	23/03/1971	62
200º	261250	KARINE NOVAIS PESSOA	04/07/1992	62



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 3 - RESULTADO DOS EXAMES MÉDICOS ADMISSIONAIS

005 - MERENDEIRA - ARARUAMA/RJ

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	PONTOS
410º	352970	DANIELE DA SILVA BARBOSA RIBEIRO	12/06/1986	57
411º	378730	JULIANA DUARTE JACURU	22/06/1986	57
415º	464100	ALINE FERREIRA DA CONCEIÇÃO GOMES	30/04/1990	57
416º	302450	JULIANA XAVIER COIMBRA	11/06/1990	57
418º	507760	ANA CELMA DA CONCEIÇÃO COELHO	18/04/1963	57

Araruama, 31 de outubro de 2022.

Lívia Bello
Prefeita

150º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO TERMO DE POSSE DOS CANDIDADOS CONVOCADOS DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a homologação do resultado do **CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA-RJ, EDITAL DE ABERTURA Nº. 001/2019**, DE 01 DE AGOSTO DE 2019, torna público a **CONVOCAÇÃO dos candidatos habilitados para assinatura do TERMO DE POSSE**, relacionados no Anexo I deste Edital, após terem concluído as etapas da prova objetiva, provas de títulos, conferência de documentos e exames médicos admissionais, com vistas à imediata nomeação e posse para os cargos efetivos, observadas as seguintes condições:

Os candidatos que possuem cargos públicos não acumuláveis, na forma do artigo 37 da Constituição Federal, deverão apresentar documentação comprobatória do afastamento do seu antigo cargo para que possa assinar o termo de posse.

Os candidatos que possuem cargos não acumuláveis, na forma do artigo 37 da Constituição Federal, neste Município, deverão optar por um único cargo no ato da assinatura do termo de posse.

O candidato deverá levar preenchida a Ficha Cadastral constante no Anexo II, a Declaração constante no Anexo III do Presente Edital e impressão dos prints das telas de consulta realizada nos seguintes sites:

<https://www.tcerj.tc.br/consulta-processo/AtosDePessoal/VinculosServidor>

<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial>

Quaisquer dúvidas que porventura vierem a surgir quanto do preenchimento da Ficha supramencionada, o candidato deverá solicitar orientação no Ato de sua nomeação.

A cerimônia de assinatura do Termo de Posse ocorrerá no dia 28/09/2022 (quarta-feira) de 11:00 às 16:00h, na Secretaria Municipal de Administração – Sede da Prefeitura

Municipal de Araruama, situada à Avenida John Kennedy, 120, Centro, Araruama-RJ., CEP: 28.970-000.

DA PUBLICAÇÃO

1. O presente Edital de Convocação, com a relação completa dos CONVOCADOS, estará publicado no Jornal Oficial do Município – Logos Notícia, e divulgado na Internet, na página Oficial do Município - endereço eletrônico - <http://www.araruama.rj.gov.br/transparencia/> > Atos Oficiais > Concurso Público, atendendo a necessidade e conveniência de cada ente administrativo da Prefeitura Municipal de Araruama.

1.1. É de inteira responsabilidade do candidato a sua omissão quanto ao que for publicado ou divulgado.

1.2. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Araruama, 26 de setembro de 2022.

LÍVIA BELLO
Prefeita

ANEXO I

208 - TÉCNICO EM LABORATÓRIO - ARARUAMA/RJ

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	PONTOS
18º	109740	BRUNA SALTARELLI LOPES	27/01/1984	58

100 - AUXILIAR DE DISCIPLINA - ARARUAMA/RJ

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	PONTOS
128º	466950	GILCILÉA ALVES DAS FLORES	08/07/1973	64
131º	4560	TAINARA DA SILVA PEREIRA	20/12/1988	64
132º	361130	LENNON SOUZA SAMPAIO	25/11/1990	64
133º	185220	CYNTHIA GUEDES SANABIO	30/03/1994	64
141º	698700	DALILA DAVID DE OLIVEIRA	09/06/1988	64
149º	265790	LUARA LACERDA CRUZ	25/09/2001	64
152º	69090	BÁRBARA MARIANA GODOY DA SILVA ANDRADE	12/06/1996	63
158º	339990	DERLAINE TORRES DA SILVA	27/05/1984	63

005 - MERENDEIRA - ARARUAMA/RJ

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	PONTOS
---------------	-----------	------	------------	--------

Município de Araruama

Poder Executivo

Continuação Pág. 4 - ANEXO I

368°	292150	CLAUDIA ANDREA TAVARES DA CUNHA	09/08/1969	58
371°	508300	CRISTIANE DE FIGUEIREDO AIRES PEREIRA	29/02/1976	58
373°	20250	MARLUSA MONTEIRO DA CONCEIÇÃO	24/01/1977	58
383°	301240	MILENA RANGEL DA SILVA	22/01/1987	58
390°	541570	JULIANE NUNES DA SILVA	21/09/1989	58

202 - OFICIAL ADMINISTRATIVO - ARARUAMA/RJ

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	PONTOS
292°	558330	CLÁUDIA BARROSO DE OLIVEIRA AMARAL	21/06/1988	56
295°	36100	ALRINETE GOMES DA SILVA	17/12/1988	56
301°	62370	FILIFE MARINHO DIAS	01/07/1995	54
303°	102700	ALINE ROSA DE SOUZA CRUZ	11/02/1986	54

300 - ASSISTENTE SOCIAL - ARARUAMA/RJ

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	PONTOS
87°	485170	ARIANE PEREIRA PESSANHA	12/08/1991	67
88°	128800	INGRID AUGUSTO DOS SANTOS	18/12/1994	67

008 - MOTORISTA CATEGORIA "B" - ARARUAMA/RJ

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	PONTOS
37°	388470	FERNANDO CESAR OLIVEIRA DE MIRANDA	03/11/1987	52

305 - FARMACÊUTICO - ARARUAMA/RJ

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	PONTOS
87°	102910	ALESSANDRA VESELICH BARROS	01/05/1972	52

Araruama, 26 de setembro de 2022.

Livia Belo
Prefeita

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO II

Para uso do DERHU (Não Freucher) Matrícula: _____

MEMO. Nº _____ DATA ADM. / / _____

CARGO: _____

Cadastro de Pessoa

Nome completo: _____ Telefone: () _____

Celular: () _____ E-mail: _____

Bloco: _____ Apartamento: _____ Bairro: _____ CEP: _____ Cidade: _____

Pessoa Física _____

Local de Nascimento (CIDADE/UF): _____ Data de Nascimento: ____/____/____

SEXO: () F () M _____ Nacionalidade: _____

DOCUMENTAÇÃO

1. RG (Nº IDENTIDADE): _____ Origem UF: _____ Emissão: ____/____/____

2. Registro Profissional (R): _____ Origem UF: _____ Emissão em: ____/____/____

Validade: ____/____/____

3. CPF: _____

4. PIS/PASEP: _____

5. CTSP(Nº): _____ SÉRIE/UF: _____

Data de Emissão: ____/____/____

FILIAÇÃO:

Nome do Pai: _____

Nome da Mãe: _____

Título de Eleitor - Zona: _____ Seção: _____ Nº do Título: _____

CNH: _____ Categoria: _____ Venc. CNH: ____/____/____ Emissão CNH: ____/____/____

Raça: () Indígena; (2) Branca; (4) Preta; (6) Amarela; (8) Parda;

CONTA BANCO BRADESCO (CORRENTE OU SALÁRIO)

Agência (com dígito): _____ Conta: _____ (obrigatório o comprovante da conta bancária informada neste campo)

Número de Dependentes: [] Obs: somente para dedução de IRRF, comprovação com documentos.

Dep. () Nasc.: ____/____/____ () Doc.

Dep. () Nasc.: ____/____/____ () Doc.

Declaro, em conformidade com a legislação em vigor nesta data, que as informações acima Expressam a verdade, sendo de minha inteira responsabilidade.

Araruama, ____ de ____ de ____ Assinado: _____

OBS.: TODAS AS DECLARAÇÕES EM ANEXO DEVEM SER DEVIDAMENTE PREENCHIDAS, DATADAS E ASSINADAS.

Av. John Kennedy, nº 120 - Centro - Araruama - RJ
Tel.: (22) 2665-2121 - Ramal 257



Município de Araruama

Poder Executivo



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO III

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, DECLARO, para os devidos fins de provimento de cargo público, que não exerce nenhum cargo, função e emprego público em quaisquer das esferas Federal, Estadual e Municipal, da Administração Pública, que gere impedimento legal nos termos do artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, não comprometendo, dessa forma, minha nomeação e posse para o cargo de _____, do Município de Araruama-RJ.

DECLARO que não percebo proventos de aposentadoria e pensão de correntes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que sejam incompatíveis com o Cargo em que tomarei posse.

E por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

Araruama, _____ de _____ de 2022.

Assinatura

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)
XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: a) a de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público;

(...)
§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração."

DECRETO Nº 200 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022.

"**Declara de interesse público para fins de desapropriação, por via administrativa, o imóvel que especifica, objetivando a implementação de uma nove unidade escolar**".

Considerando que é dever do administrador público promover a construção de obras públicas e sua manutenção, que beneficiem o Município de Araruama;

Considerando que compete ao Município, legislar sobre assuntos de interesse local, a teor do art. 30, inciso I, da Constituição Federal;

Considerando que o art. 5º inciso XXIV, da Constituição Federal, prevê a "desapropriação por necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social, mediante justa e prévia indenização em dinheiro";

Considerando ainda o que consta dos Autos do Processo Administrativo nº. 5472.001.0009532/2022.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 69, da Lei Orgânica Municipal, nos termos das disposições da Lei nº 784, de 07 de novem-

bro de 1993 c/c as disposições da Lei nº 2.187 de 19 de junho de 2017, combinados com os artigos 2º e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

DECRETA:

Art. 1º. É declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, com imissão imediata na posse, por via administrativa, a **área de terras abaixo especificada**, destinada a implementação de uma nova unidade escolar, imóvel este com 1.315m² (mil, trezentos e quinze m²) em terreno, 1.335,20m² (mil, trezentos e trinta e cinco e vinte m²) em área construída em alvenaria e 506,00m² (quinhentos e seis m²) em área de um galpão, sendo este em sua totalidade na Rua Dom Pedro II, nº 43, que se constitui por grande área plana de dois lotes, estes o de nº 04 e 06 da quadra 06 do denominado Loteamento Bairro Nossa Senhora das Graças - Araruama/RJ – com registro no Cartório de Tabelionato de Notas, Protestos de Títulos e 2º Ofício de Registro de Imóveis de Araruama/RJ, sob a matrícula nº 34.217, de propriedade de CLAUDIANE VIEIRA PINTO MORAES, ANA CLAUDIA VIEIRA PINTO E ALESSANDRO VIEIRA PINTO, em conformidade com os elementos constantes no processo administrativo nº 5472.001.0009532/2022.

Art. 2º. A desapropriação prevista no artigo anterior é declarada de natureza urgente, para os fins e efeitos do

artigo 5º "e" artigo 15º, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 3º. O intuito da desapropriação é para a criação De nova unidade escolar, que será de utilidade dos Alunos da Rede Pública Municipal de Ensino.

Art. 4º. Ao expropriado haverá o pagamento da justa indenização, no ato em que o mesmo transferir ao Município de Araruama, direito de propriedade e posse sobre a referida área.

Art. 5º. As despesas com a execução deste decreto correrão por programa de trabalho vinculado a Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista que o mesmo atenderá aos alunos da rede Pública Municipal. Tudo registrado no processo administrativo já mencionado no art. 1º.

Art. 6º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA, em 01 de Novembro de 2022.

LIVIA BELLO
"Livia de Chiquinho"
Prefeita

Município de Araruama

Poder Executivo

DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO Nº 054/2022

Com fulcro no que dispõe o inciso II do art. 24, da Lei nº 8.666/93, e, em conformidade com o parecer exarado pela Controladoria Geral do Município, constante do processo administrativo municipal nº 22.777/2021, RATIFICO a dispensa de licitação para GONÇALVES DE SAQUAREMA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI. Inscrita no CNPJ nº 27.067.829/0001-68, no valor de R\$ 17.420,39 (dezesete mil, quatrocentos e vinte reais e trinta e nove centavos), cujo objeto é a Aquisição de equipamentos para proteção individual – EPI, a serem utilizados pelos funcionários na manutenção das unidades escolares da rede municipal de ensino, com entrega imediata, conforme justificativa e especificações técnicas constantes no termo de referência da SEDUC.

Gabinete da Prefeita, 10 de fevereiro de 2022.

Lívia Bello
"Lívia de Chiquinho"
Prefeita

com sede à Rua Caetano Martins 42, Rio Comprido – Rio de Janeiro/RJ, Cep.: 20.251-050, neste ato representada pelo Custódio Provincial, Frei Ronaldo Gomes da Silva, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº M-5. 099.743, expedida pelo SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 684.129.836.53, residente e domiciliado no endereço onde se estabelece a sede da organização religiosa, doravante denominada LOCADORA, por conta do exposto nos autos do Processo Administrativo nº 1.967/2019, resolvem na melhor forma de direito, **ADITAR o Contrato de Locação de Bem Imóvel nº 037/2019**, cujo objeto é a locação do imóvel situado à Praça São Sebastião, s/n – Centro – Araruama/RJ, para instalação e funcionamento da Creche Municipal São Maximiliano Maria Kolbe, passando a constar as seguintes alterações:

I – Da Prorrogação de Prazo:

Considerando o disposto nos autos do processo administrativo nº 1.967/2019, com fundamento no Código Civil, Lei nº 8.245/1991 e art. 62, §3º, I da Lei nº 8.666/1993, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Locação de Bem Imóvel nº 037/2019, pelo período de 05/03/2022 a 04/02/2022, haja vista que a não renovação comprometeria a continuidade das atividades prestadas por esta municipalidade, aliando-se ao fato de que a locação de imóvel pela Administração, necessária à instalação de uma repartição pública, se caracteriza como serviço de natureza contínua, sem condições de interrupção.

II – Do valor a vigorar no novo período e da dotação orçamentária:

Para o novo período em que trata a Cláusula I, fica estipulado o valor total de R\$ 65.522,76 (sessenta e cinco mil, quinhentos e vinte e dois reais e setenta e seis centavos).

O recurso orçamentário e financeiro para a liquidação do presente objeto está alocado da seguinte maneira:

a) R\$ 60.575,97 (sessenta mil, quinhentos e setenta e cinco reais e noventa e sete centavos) à conta da Unidade Orçamentária nº 02.010.001.12.361.12.2058, Natureza de Despesa nº 3.3.90.39.10.00.00.00, Despesa nº 129, Empenho nº 479/2022, Fonte de recurso nº 110 – Aplicação Educação 25%, relativo ao exercício financeiro vigente.

b) O saldo remanescente será empenhado no orçamento a ser consignado para o exercício financeiro seguinte.

III – Das demais cláusulas contratuais:

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo, pelo Termo de Referência e demais disposições constantes nos autos do processo administrativo nº 1.967/2019, ficam ratificadas todas as cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

IV – Dos efeitos do presente aditamento:

O locatário se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma.

Araruama, 14 de fevereiro de 2022.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
Locatário
Lívia Bello

ANNA PAULA DA SILVA FRANCO
Secretária Municipal de Educação

CUSTÓDIA PROVINCIAL IMACULADA CONCEIÇÃO DO BRASIL
Custódio Provincial - Frei Ronaldo Gomes da Silva
Locadora

Testemunhas:

1ª) _____

Nome:
CPF:

2ª) _____

Nome:
CPF:

Resultado fiscal do Rio de Janeiro é apresentado na Alerj e comprova equilíbrio financeiro

A Secretaria de Estado de Fazenda (Sefaz-RJ) apresentou, em audiência pública da Comissão de Orçamento da Alerj, os resultados fiscais do segundo quadrimestre de 2022. Os números mostram que a receita está maior do que a despesa, apesar da perda de arrecadação em função da redução da alíquota de ICMS de combustíveis, energia elétrica e telecomu-

nicações. A conta fechou com saldo de R\$ 12,17 bilhões.

- Investimentos em setores como Saúde, Transportes e Urbanismo cresceram mais de 460% em termos nominais, sem considerar a correção pela inflação, na comparação entre o segundo quadrimestre deste ano e o mesmo período de 2021. O estado segue dentro do limite estabelecido pela Lei

de Responsabilidade Fiscal, e o mesmo acontece com a Dívida Consolidada Líquida. Esses resultados sinalizam o nosso comprometimento com uma gestão responsável e equilibrada das contas públicas - afirmou o governador Cláudio Castro.

Especificamente sobre o ICMS, a arrecadação do imposto apresentou equilíbrio entre os segundos

quadrimestres de 2021 e de 2022: pouco mais de R\$ 15 bilhões em cada um dos períodos. Já nos Restos a Pagar, o Rio manteve a tendência de redução do estoque, passando de R\$ 11,3 bilhões em 2021 para R\$ 8,5 bilhões em agosto de 2022.

- As receitas tributárias tiveram uma boa performance no início do ano. O recebimento de uma parte

do dinheiro da venda da Cedae também contribuiu para o resultado – destacou a subsecretária do Tesouro, Stephanie Guimarães, que representou a Sefaz-RJ na audiência pública.

Também participaram da audiência pública representantes da Secretaria de Estado de Planejamento, da Defensoria Pública e do Tribunal de Contas do Estado.

Renovação de matrículas na rede estadual de ensino pode ser feita a partir de 3/11

A Secretaria de Estado de Educação do Rio de Janeiro vai abrir nesta semana o período de renovação de matrículas para o ano letivo de 2023. Os alunos já matriculados poderão realizar o procedimento do dia 3, a partir das 8h, até o dia 16 de novembro.

A renovação on-line, por meio do site Matrícula Fácil (www.matriculafacil.rj.gov.br), vai acontecer da seguinte maneira:

– Para os alunos que querem permanecer no mesmo curso e turno em 2023, o período para a renovação será de 3/11 a 10/11.

– Para os estudantes que desejam renovar a matrícula solicitando mudança de curso, turno ou de curso e turno, o período de renovação será de 11/11 a 16/11.

O aluno que não renovar a matrícula no prazo determinado vai perder o direito à vaga e deverá participar, novamente, do processo de pré-matrícula.

Para a renovação, caso o responsável ou aluno (se maior de idade) não tenha acesso à internet, poderá comparecer à unidade escolar para realizar a renovação.

Novas matrículas

Para os alunos que desejam ingressar na rede estadual ou mudar de escola, no ano letivo de 2023, a 1ª fase de pré-matrículas estará aberta no período de 17/11 a 09/12. Os interessados deverão acessar o site Matrícula Fácil (www.matriculafacil.rj.gov.br) e verificar a oferta de séries, cursos e turnos disponíveis.

Programa de capacitação para o mercado de óleo e gás exclusivo para mulheres tem inscrições abertas em Macaé

O programa “Mulheres a Bordo” vai oferecer qualificação profissional gratuita para mulheres no setor de óleo e gás em Macaé, no Norte Fluminense. Inicialmente, serão oferecidas 20 vagas para técnicas recém-formadas ou no último período dos cursos de automação, eletromecânica, eletrotécnica ou mecânica.

A qualificação é uma parceria da Firjan SENAI SESI com a empresa Aker Solutions, que vai financiar a capacitação profissional de cinco meses para acelerar a inserção de mulheres na indústria de óleo e gás.

As atividades serão realizadas entre dezembro de 2022 e abril de 2023, no período noturno,

na unidade do SENAI em Macaé. As participantes receberão ajuda de custo mensal de R\$ 400.

As inscrições podem ser feitas até o dia 11 de novembro, pela internet. Na seleção, será dada prioridade para mulheres em situação de vulnerabilidade socioeconômica. Não será necessária experiência prévia na função.

Ao todo, serão 300 horas de qualificação profissional em temas como introdução à indústria de petróleo e gás, perfuração de poços de petróleo e gás, manutenção industrial, introdução a sistemas de energia renováveis, entre outros.

As mulheres selecionadas ainda terão aulas de inglês técnico, com foco no desenvolvimento da língua e expressões do mercado offshore, sessões de storytelling com apresentação de histórias de sucesso de outras mulheres da Aker Solutions e visitas à planta de Subsea Lifecycle Services (SLS) da empresa em Rio das Ostras, no Rio de Janeiro.

Além da capacitação técnica, o programa vai impulsionar o desenvolvimento de habilidades comportamentais por meio de workshops, palestras, orientação de carreira e vivências para o desenvolvimento de competências socioemocionais.

Inscrições do Vestibular Cederj 2023.1 são prorrogadas até o dia 6 de novembro

Uma boa notícia para quem perdeu o prazo de inscrição do Vestibular Cederj 2023.1. As inscrições foram prorrogadas até o dia 6 de novembro e devem ser feitas exclusivamente pela página <https://www.cecierj.edu.br/consorcio-cederj/vestibular/2023-1/>. O concurso oferece 7.639 vagas distribuídas em 17 cursos de graduação, ofertados de forma gratuita e na modalidade semipresencial pelas instituições de Ensino Superior que compõem o Consórcio Cederj, coordenado pela Fundação Cecierj, vinculada da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.

Atualmente, o Estado do Rio conta com 42 Polos Cederj, que são a referência física da instituição de ensino no município que o aluno escolheu para estudar. É neste local que o estudante encontrará todo o apoio necessário para os seus estudos: secretaria, laboratório de informática, biblioteca, sala de estudos, salas de

tutoria e laboratórios. Os cursos têm material didático próprio, especialmente preparado para educação a distância, e ambiente virtual de aprendizagem com recursos pedagógicos, atividades e interatividade.

Os aprovados no Vestibular Cederj serão alunos matriculados em uma das sete instituições de ensino superior que compõem o Consórcio Cederj: Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca (Cefet/RJ), Universidade Estadual do Norte Fluminense (Unef), Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ), Universidade Federal Fluminense (UFF), Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (UFRRJ) e Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UniRio).

As graduações oferecidas no Vestibular Cederj 2023.1 são: os bacharelados em Administração, Administração Pública, Ciências Con-



tábeis, Engenharia de Produção, Engenharia Meteorológica; as licenciaturas em Ciências Biológicas, Física, Geografia, História, Letras, Matemática, Pedagogia, Química, Turismo; e as tecnologias em Sistemas de Computação, Segurança Pública e Gestão de Turismo.

O concurso contará com aproveitamento de notas de mais de uma edição do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem). O candidato que pretende utilizar a nota do Enem deve prestar atenção às regras definidas por cada universidade. Quem desejar fazer uso do que dispõe o Decreto Estadual nº 43.065, de

08/07/2011, que trata dos direitos de travestis e transsexuais em utilizarem o nome social, deve enviar e-mail para vestibular.cecierj.prograd@id.uff.br, informando o número de requerimento e o nome a ser inserido como nome social.

Serviço:

Prorrogação do prazo de inscrição do Vestibular Cederj 2023.1

Período de inscrição: até o dia 6 de novembro de 2022

Endereço para inscrição: <https://www.cecierj.edu.br/consorcio-cederj/vestibular/2023-1/>

Banca organizadora: Coseac/UFF

Licença Ambiental de Arraial do Cabo

PROCESSO Nº 3931/2022

FLAVIA CRISTINA DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº 124.216.487-18, torna público que **REQUEREU** da Secretaria Municipal de Ambiente e Saneamento de Arraial do Cabo, a **Licença Ambiental Simplificada**, com validade de 4 anos para Edificação Residencial Unifamiliar, desenvolvida no Lote 07 Quadra 23 do Loteamento Villaggio Valtellina - Pernambuco - Arraial do Cabo/RJ.

Licença Ambiental de Araruama

PROCESSO 11324/2022

PAULO SILVA DE ASIS JUNIOR, inscrita MF sob o nº 32.657.743/0001-25, torna público que **RECEBEU** a **Licença Ambiental de Operação de nº 235/2022**, para a atividade comercial em sua sede, situada na Rua Estácio de Sá, nº 01, bairro Nossa Senhora de Nazeth, Araruama/RJ.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de Licenciamento da SEMAG.